



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Substitutivo nº 01 ao PROJETO DE LEI Nº 621/2011

Altera dispositivos da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, que aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 29 do anexo II do Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol, da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 No campeonato da categoria veterano, o limite de idade mínima será de 35 (trinta e cinco) anos, completados no ano da competição.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso V do art. 21 do anexo II do Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol, da Lei nº 8.474/08.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., 24 de abril de 2012.

  
Hélio Godoy  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## JUSTIFICATIVA:

O presente Substitutivo objetiva acolher as recomendações do Poder Executivo, visando contemplar alterações nos dispositivos da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, que aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF).

Dessa forma, estando assim justificado o presente Substitutivo, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S/S, 24 de abril de 2012.

  
Hélio Godoy  
Vereador

